
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.428/2013 - GABINETE DO PREFEITO

EMENTA: Institui a Construção de uma Praça denominada Monumento a Bíblia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DENOMINADA MONUMENTO À BÍBLIA para assistir a imensa comunidade evangélica do município de São Lourenço da Mata – PE.:

Art. 2º - As dotações orçamentárias correrão por parte do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria.

São Lourenço da Mata, 20 de dezembro de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:7347AABF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/01/2014. Edição 0996
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>